



## DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 001/2013, QUE CRIOU A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMF/RN

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 001/2013, QUE CRIOU A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara de Florânia, atendidas as exigências Regimentais e considerando a necessidade de aprimorar o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar, PROMULGA na conformidade do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal a RESOLUÇÃO Nº 06/2025, conforme teor abaixo:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica acrescido à Resolução  $n^{\circ}$  001/2013, que cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Florânia/RN, o artigo  $4^{\circ}$ -A, com a seguinte redação:

Art. 4º-A O Presidente da Câmara Municipal nomeará, por meio de Ato, um ocupante do cargo comissionado de **Assessor Legislativo** I, que desempenhará a função de **Assistente de Ouvidoria**, assessorando o Ouvidor Geral ou seu Substituto nas seguintes atribuições:

- I Realizar os procedimentos operacionais relativos ao recebimento, registro, tratamento preliminar e encaminhamento das manifestações ao Ouvidor Geral ou Substituto;
- II Envio de respostas parciais aos manifestantes e despacho de cobranças;
- III Acompanhar a execução da demanda, monitorando o andamento das manifestações;
- IV Acompanhar os prazos das manifestações, garantindo o cumprimento das normativas;
- V Realizar pesquisa de satisfação com os manifestantes, avaliando a eficácia dos serviços prestados pela Ouvidoria;
- VI Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelo Ouvidor Geral ou seu Substituto.

**Parágrafo único** - A função de Assistente de Ouvidoria não terá caráter remuneratório nem gerará direito a gratificação.

Art.  $2^{o}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Florânia/RN, em 14 de outubro de 2025.

Manoel Pinto Neto PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto Código Identificador: 84604850

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/10/2025. EDIÇÃO 2260. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br